|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERAF e GERGERAL |
| **ASSUNTO** | Altera Portaria Normativa nº 01/2019 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 12/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, o inciso X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o término do contrato com a empresa que vinha prestando serviços de plano de saúde aos empregados do CAU/SC em 03 de janeiro de 2019 e que a licitação promovida pelo CAU/SC por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2018, para contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, restou deserta;

Considerando que o Conselho Diretor através da Deliberação nº 05, de 16 de janeiro de 2019, e que o Plenário através da Deliberação nº 302, de 17 de janeiro de 2019, aprovaram em caráter emergencial o reembolso de despesas de assistência médicas de empregados do CAU/SC e seus dependentes, nos termos da Portaria Normativa nº 01/2019;

Considerando que o novo processo licitatório se encontra em andamento, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2019, cuja sessão pública está agendada para 08 de março de 2019;

Considerando que a vigência da Portaria Normativa nº 01/2019 é limitada até 28 de fevereiro de 2019, anterior ao Pregão Eletrônico e possível contratação posterior;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a alteração da Portaria Normativa, que disciplina no âmbito do CAU/SC, o reembolso com despesas de assistência médica de empregados e dependentes, para prorrogar seus efeitos até 30 de abril de 2019;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF